

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「兩台運載消防裝備特別車輛」的合同，金額為 \$4,730,000.00（澳門幣肆佰柒拾叁萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 536/2009 號行政長官批示

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務合同，金額為\$2,749,248.00（澳門幣貳佰柒拾肆萬玖仟貳佰肆拾捌元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 537/2009 號行政長官批示

鑑於判給達豐公關顧問股份有限公司提供「旅遊局駐中國台灣市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與達豐公關顧問股份有限公司訂立提供「旅遊局駐中國台灣市場代表」的服務合同，金額為\$1,298,880.00（澳門幣壹佰貳拾玖萬捌仟捌拾元整）。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Dois veículos especiais para o transporte de equipamentos contra incêndio» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 4 730 000,00 (quatro milhões, setecentas e trinta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2011.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 536/2009

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited, a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 2 749 248,00 (dois milhões, setecentas e quarenta e nove mil, duzentas e quarenta e oito patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 537/2009

Tendo sido adjudicada à 達豐公關顧問股份有限公司, a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Taiwan, China», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 達豐公關顧問股份有限公司, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Taiwan, China», pelo montante de \$ 1 298 880,00 (um milhão, duzentas e noventa e oito mil, oitocentas e oitenta patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 538/2009 號行政長官批示

鑑於判給Mile Post Consultants, Inc.提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Mile Post Consultants, Inc.訂立提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務合同，金額為\$3,926,160.00（澳門幣叁佰玖拾貳萬陸仟壹佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 539/2009 號行政長官批示

鑑於判給Glocom Korea Inc.提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Glocom Korea Inc.訂立提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務合同，金額為\$1,702,320.00（澳門幣壹佰柒拾萬貳仟叁佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 538/2009

Tendo sido adjudicada à Mile Post Consultants, Inc., a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado do Japão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mile Post Consultants, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado do Japão», pelo montante de \$ 3 926 160,00 (três milhões, novecentas e vinte e seis mil e cento e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 539/2009

Tendo sido adjudicada à Glocom Korea Inc., a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Glocom Korea Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia», pelo montante de \$ 1 702 320,00 (um milhão, setecentas e duas mil e trezentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.